|  |
| --- |
| **TRECHO DA MINUTA A DISCUTIR OU ASPECTO NÃO PREVISTO QUE SE PROPÕE ABORDAR** |
| **Anexo 2 do Contrato de Concessão – item 8.4.3.** *“Construção de estacionamento de veículos e das respectivas vias de acesso dedicados aos passageiros e demais usuários do aeroporto com capacidade mínima para 1.850 (mil oitocentos e cinquenta) veículos, até 31 de dezembro de 2015.”* |
| **TEXTO SUGERIDO PARA ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO** |
| *Esclarecimento* |
| **JUSTIFICATIVA** |
| De acordo com o arquivo disponibilizado no Banco de Informações do Aeroporto de Galeão “*Estudos de Mobilidade Urbana e Integração Modal na Área de Influência de Aeroportos*” elaborado pelo Grupo Tectran, o projeto da linha de Bus Rapid Transit Transcarioca (“*BRT*”) propõe duas faixas exclusivas em toda a Av. Vinte de Janeiro, inclusive no trecho em viaduto elevado. No trecho elevado em pista simples, em frente ao prédio da UAC, será feita a duplicação do eixo viário no sentido cidade-aeroporto para atender ao tráfego misto, mantendo a capacidade atual (duas faixas por sentido), porém ocupando uma área aproximada de 1.500m2 do estacionamento existente. Nesse contexto, faz necessário esclarecer se o item 8.4.3 do PEA já contemplou a redução das vagas pela implantação do BRT. |